

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Seccional de Polícia de Franca
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior
DEINTER 3 – Ribeirão Preto
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Delegacia Seccional de Polícia de Franca torna pública a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 90002/2024, referente ao Processo SEI nº 058.00045244/2024-03, objetivando a aquisição de copos descartáveis e água, com critério de julgamento de menor preço. A realização da sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no dia 10 de junho de 2024, às 10:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar o site www.compras.gov.br. O edital da presente licitação encontra-se disponível na íntegra, para consulta e retirada no site www.compras.gov.br e www.doe.sp.gov.br.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
Contratante: UASG - 172011; Órgão: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC. Pregão Eletrônico: nº 02/2024. Processo administrativo: nº 148.00000080/2024-78). Pregão Eletrônico: 02/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS. Valor total estimado da contratação: R\$ 33.458,64. Data da Sessão Pública: dia 10/06/2024 às 11h00. Critério de Julgamento: menor preço. Modo de entrega: aberto. Preferência ME/EPP/equiparadas: sim. Local para apresentação da proposta: www.compras.gov.br.

True Securitizadora S.A.
CNPJ/MF 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS
CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob nº 203.377/24-2 em 16.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024
1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de maio de 2024, às 09:00 horas, na sede social da True Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04508-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Arley Custódio Fonseca - Presidente; e Sra. Karine Simone Bincoletto - Secretária. 4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre (i) a realização, pela Companhia, no contexto da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única da Companhia ("Debêntures"), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados", celebrado em 24 de março de 2023, entre a Companhia e Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão"), de proposta de aquisição facultativa das Debêntures nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77" e "Aquisição Facultativa", respectivamente), conforme divulgado pela Companhia em 19 de abril de 2024 por meio de aviso aos debenturistas ("Aviso aos Debenturistas") e do comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado") transcrito no Anexo I a esta ata; (ii) uma vez aprovada a Aquisição Facultativa, a autorização para que a Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, negociem todos os termos e condições para formalização da Aquisição Facultativa, bem como tome todas as providências relativas à Aquisição Facultativa; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia, por sua administração, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a divulgação do Aviso aos Debenturistas e do Comunicado ao Mercado. 5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a proposta de Aquisição Facultativa das Debêntures pela Companhia; (ii) A autorização à Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, para negociarem todos os termos e condições para formalização da Aquisição Facultativa, e tomar todas as providências relativas à Aquisição Facultativa; e (iii) Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia, por meio de sua administração, de seus diretores e/ou procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a divulgação do Aviso aos Debenturistas e do Comunicado ao Mercado. 6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se presente Ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. (CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO). São Paulo, 07 de maio de 2024. PRESIDENTE: ARLEY CUSTÓDIO FONSECA, SECRETÁRIO: KARINE SIMONE BINCOLETTI, CONSELHEIROS: FERNANDO CESAR BRASILEIRO, ARLEY CUSTÓDIO FONSECA, MAURICIO KATSUMI TOKUDA. JUICESP nº 203.377/24-9 em 16.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.
ANEXO 1 - TRUE SECURITIZADORA S.A. - Companhia Securitizadora - CNPJ 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957 - COMUNICADO AO MERCADO DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. - True Securitizadora S.A. - Companhia - ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), vem comunicar à Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e ao mercado em geral que divulgou, nesta data, aviso aos debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debentures", respectivamente), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados", celebrado em 24 de março de 2023, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos em "Escritura de Emissão" e "Aviso aos Debenturistas", respectivamente), conteúdo proposto para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis ("Aquisição Facultativa"). Por fim, ressalta-se que as demais informações sobre a Aquisição Facultativa das Debêntures exigidas nos termos do artigo 19 da Resolução CVM 77 encontram-se no Anexo 1 a este Comunicado ao Mercado e no Aviso aos Debenturistas divulgado nesta data e disponível na página da Companhia (<https://truesecuritizadora.com.br>) e a CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores. A presente comunicação de Aquisição Facultativa tem caráter irrevogável, sem prejuízo da possibilidade de revogação ou alteração de qualquer das condições aqui previstas, até o fim do prazo previsto acima, desde que observados os demais procedimentos da Resolução CVM 77. São Paulo, 19 de abril de 2024. Arley Custódio Fonseca - Diretor Presidente.
ANEXO 1 - INFORMAÇÕES REQUERIDAS POR ARTIGO 19 À RESOLUÇÃO CVM 77 - AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES DE PRÓPRIA EMISSÃO - 1. Informar a data pretendida para a aquisição: A data pretendida para a aquisição, com a respectiva liquidação, é 7 de maio de 2024, sendo certo que tal data poderá ser prorrogada, mediante comunicação aos debenturistas da mesma forma realizada neste comunicado, observado o limite máximo do dia 20 de maio de 2024 ("Data Pretendida para Aquisição"). 2. Informar a emissão e a série das debêntures objeto da Aquisição Facultativa: A Aquisição Facultativa será por objeto a totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debentures"). A Aquisição Facultativa deverá constar do relatório da administração e nas demonstrações financeiras da Emissão. 3. Informar a quantidade de debentures que pretende adquirir, que pode ser indicada como quantidade determinada, mínima ou máxima: A Companhia pretende adquirir até a totalidade das Debêntures em circulação na Data Pretendida para Aquisição. A Aquisição Facultativa permanecerá válida em relação às Debêntures, nos termos aqui previstos, caso a quantidade de Debêntures indicadas nas manifestações de alienação recebidas seja inferior à totalidade das Debêntures. 4. Informar a data de liquidação da aquisição e eventuais condições a que a liquidação esteja sujeita: A liquidação da aquisição facultativa ocorrerá no dia 7 de maio de 2024, sendo certo que tal data poderá ser prorrogada, mediante comunicação aos debenturistas da mesma forma realizada neste comunicado, observado o limite máximo do dia 20 de maio de 2024. A aquisição facultativa das Debêntures a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional. 5. Informar a destinação a ser dada pela companhia emissora para as debentures que vierem a ser adquiridas: As Debêntures adquiridas no âmbito da Aquisição Facultativa serão mantidas em tesouraria e canceladas. 6. Informar o preço pelo qual as debentures serão adquiridas destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal: O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Aquisição Facultativa, será superior ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, e será equivalente a R\$909,7835 ("Preço de Aquisição"), a parte do preço referente ao valor nominal das debentures. A parcela do Preço de Aquisição referente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures é equivalente a R\$858,66505. b. Previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e a remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição: A previsão da parte do Preço de Aquisição referente à remuneração acumulada, calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive) até a Data Pretendida para Aquisição, é a seguinte: Debêntures da 2ª emissão, Valor Nominal Unitário: R\$708,5866505, Previsão da remuneração acumulada até a Data Pretendida para Aquisição: R\$1,19687019. Data Pretendida para Aquisição: 7 de maio de 2024. Não há parte do preço referente à correção monetária. c. Se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens "a" e "b" acima: A parte do Preço de Aquisição correspondente ao prêmio de aquisição, será de 14,09%. 7. Indicar o prazo máximo para a manifestação dos titulares das debentures: Os titulares das Debêntures poderão manifestar sua intenção de alienação das Debêntures à Companhia, impreterivelmente, até às 18h00 do dia 06 de maio de 2024 (inclusive), observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Aquisição Facultativa divulgada na presente data. A liquidação da aquisição das Debêntures detidas pelos titulares das Debêntures que aderirem à Aquisição Facultativa, nos termos e condições acima estipulados, será efetuada mediante o pagamento, pela Companhia, do Preço de Aquisição, à vista, em moeda corrente nacional, no dia 7 de maio de 2024, sendo certo que tal data poderá ser prorrogada, mediante comunicação aos debenturistas da mesma forma realizada neste comunicado, observado o limite máximo do dia 20 de maio de 2024. Para as Debêntures constituídas na B3, no caso de Aquisição Facultativa, observar-se-á o procedimento da B3 para a operacionalização e pagamento das Debêntures objeto de tal Aquisição Facultativa.

Riza Allocation Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 47.138.945/0001-38 - NIRE 33.212.103.722
Convocação de Reunião de Sócios

Convidamos os senhores sócios a se reunirem no dia 03 de junho de 2024, às 10h00, na sede da Sociedade, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: possibilidade de exclusão da sócia Ana Carolina dos Santos Gomes, conforme art. 1.085 do Código Civil, tendo em vista o risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade da sócia mencionada. Daniel Albernaz Lemos - Administrador.

Riza Corp Holding Ltda.
CNPJ nº 50.152.028/0001-12 - NIRE 35261039775
Convocação de Reunião de Sócios

Convidamos os senhores sócios a se reunirem no dia 03 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a possibilidade de exclusão da sócia Ana Carolina dos Santos Gomes, conforme art. 1.085 do Código Civil, tendo em vista que está pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade. Daniel Albernaz Lemos - Administrador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO | ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) - Prezados Associados. Em conformidade com o Estatuto Social da Associação dos Surdos de São Paulo, convocamos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 09 de junho de 2024, na Rua Euclides Pacheco, 1.257, Vila Gomes Cardim, com primeira chamada às 10:00 e segunda chamada às 10:30, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Pautas da AGE:** Prorrogação do atual mandato até dia 09 de junho de 2024. Situação do Terreno em Caraguatuba. **Pautas da AGO:** Apresentação do Balanço Fiscal. Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal. Posse dos membros da Nova Diretoria. Outros assuntos. A presença de todos os associados é de suma importância para que possamos deliberar sobre assuntos relevantes para o futuro da nossa associação. Atenciosamente, Jorge Felipe Rodrigues - Presidente da Associação dos Surdos de São Paulo contato@assp.org.br

Instruções Adicionais para a Assembleia: - Os associados deverão apresentar documento de identidade e estar quite com obrigações associativas para participar das votações; caso haja obrigações a quitar, os associados devem resolvê-las antes do início da Assembleia - Caso não possam comparecer, poderão ser representados por procuração, conforme previsto no estatuto social.

CS Serviços Auxiliares Ltda
CNPJ nº 31.251.072/0001-35 - NIRE 3563020470
Ata de Deliberação de Sócios Único

Aos 19/04/2024, às 09 h., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente - Caio Soares Soares, RG nº 15895453-6 SSP/SP e CPF nº 150.899.978/37, e Secretário: Daniel Neves Fortes, RG nº 28258780-9 SSP/SP e CPF nº 301.924.688-12. **Deliberações Unâнимes:** A redução do capital social da CS Serviços Auxiliares Ltda, totalmente subscrito e integralizado, no valor de até R\$ 95.000,00, por ser excecional em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, II, do código civil, mediante o cancelamento de 95.000,00 quotas, com valor normal de R\$1,00 cada e restituição ao sócio único do valor em moeda corrente nacional, conforme disposição de caixa da Sociedade; e/ou bens e/ou direitos e aprovaram alteração do contrato social para refletir as decisões aqui tomadas, nos termos e para os fins das disposições constantes dos §1º a 3º do Artigo 1.084 do Código civil. Nada mais. São Paulo, 19/04/2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE APOLOMIA LOPES PLAZZA DE GENARO, REQUERIDA POR ANTONIO DE GENARO JUNIOR e OUTROS - PROCESSO Nº 100027-93.2023.8.26.0493. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Tatiana Federighi Saba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/04/2024, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO de Apolonia Lopes Piazza de Genaro**, Brasileira, Solteira, Aposentada, RG 5.290.787, CPF 03955537846, com endereço à Rua Heitor Peixoto, 562, (casa de repouso), Cambucí, 01543-001, São Paulo - SP, nascida em 09/02/1937, natural de Anhumas, SP, filha de Ezequiel Lopes Martins e Urbana Piazza Peres, portadora de **Dermência não especificada, F03 pela CID-10** afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora **Maria Fernanda de Genaro Lopes**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - SP, aos 22/05/2024.

Edital de Citação, Prazo de 20 dias, Processo nº 1008176-39.2023.8.26.0100. O/AM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. **Celso Lourenço Morgado**, na forma da Lei, etc. Faz SABER a **Myressa Motta Festa Eirel**, CNPJ 15223532000137 e **Eduardo Marcos Won**, CPF 010.978.705-22, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Safra S/A, objetivando a quantia de **R\$ 264.641,61 (Janeiro/2023)** representada pelo título descrito como Cédula de Crédito Bancário (Mótu) nº 2459.485, firmado pelas partes. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para que em 03(dois) dias, a partir das 20h00 (duas) horas, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15(dois) dias, em que o crédito do executante, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2024.

Edital de Citação- Prazo de 20 dias, Processo nº 1004477-32.2017.8.26.0009 O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra). Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ALOISIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, RG 48458873X, CPF391.998.398-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SECD - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda**, alegando em síntese: visa ao recebimento da quantia de **R\$ 2.755,45**, relativa ao contrato de prestação de serviços educacionais- CA nº 23690844, deixaram de ser pagas as mensalidades de agosto/2012 e novembro/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1020377-19.2022.8.26.0005 O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dra). Trabalho José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NGL Construção e Serviços Eirel - EPP, CNPJ: 20936330000109 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fabiana Alves de Aquino e outro, alegando em síntese: contrato de prestação de serviços. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
CNPJ/MF nº 29.894.663/0001-89 - NIRE 35.300.514.467
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Ficam convocados os titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em 3 (Três) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos ("Debenturistas" e "Debentures", respectivamente), da Consignados I Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros ("Emissora"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), em atenção ao disposto na cláusula 9.3.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em 3 (Três) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos", datado de 18 de outubro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), a ser realizada em primeira convocação, em 12 de junho de 2024 às 11h00min, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão de prévia e expressa autorização dos Debenturistas à alteração do controle acionário da Emissora, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Emissora em 13 de maio de 2024; (ii) Intenção de não-exercício da Opção de Compra (conforme definida na Escritura de Emissão); (iii) Reconhecimento da não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), e nos termos previstos na cláusula 6.1 ("viii") da Escritura de Emissão, não implicando em penalidades ou no descumprimento de quaisquer obrigações da Emissora no âmbito das Debentures; e (iv) autorização para a prática de todos os atos necessários e para celebração pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e pelas demais empresas do grupo econômico da Emissora, conforme aplicável, de todos os contratos e documentos necessários para refletir a alteração do controle acionário, caso aprovada pelos Debenturistas, incluindo, sem limitação, alterações ao estatuto da Emissora e os aditamentos aos documentos firmados no âmbito das Debentures, tais como a Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** a AGD será realizada de forma exclusivamente digital por videoconferência, via plataforma **Microsoft Teams**, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jurascasas@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário atascasas@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, cartões de identidade expedidos pelos conselhos profissionais e cartões funcionais expedidos pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) Fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer um dos debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. O debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando o correspondente boletim de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo do boletim de voto a distância em seu website (<https://consignados1-secdfinanc.com.br/>), que deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Nos termos dos incisos II e IV do art. 75 da Resolução CVM 81, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a AGD que não tenham sido apresentados anteriormente e a AGD será integralmente gravada. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos debenturistas no dia de respeito a presente convocação e à AGD.

São Paulo, 23 de maio de 2024
CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1140454-38.2022.8.26.0100 O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Alfonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Katy Ellen dos Santos Sousa, 34405043876, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Vsp Educacional Ltda**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2023.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0032349-86.2019.8.26.0100. O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dra(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) **MARILIA FERREIRA DA LIMA, CPF: 831.320.906-20, **MONICA NUNES GOMES DA SILVA**, CPF: 040.666.028-00, **FELIPE DE OLIVEIRA SENE**, CPF. 333.690.848-56 e **MAHATMA GANDHI DA SILVA**, CPF. 663.072.608-15, que foi instaurado o Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica de COOP. CULTURAL BRASILEIRA - COOP. DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA ARTÍSTICA E LITERÁRIA, CNPJ nº 06.292.764/0001-84, para a inclusão dos representantes legais no polo passivo da ação de Execução, proposta por Associação Amigos do Projeto Guri. Estando os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que se manifestem e apresentem provas cabíveis acerca do deferimento da Desconsideração da Personalidade Jurídica, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Decorridos os prazos retro no silêncio será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2024.**

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP
Edital de Citação, Prazo de 20 dias, Processo nº 1012066-52.2022.8.26.0348. O/Dr. Rodrigo Soares, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Mauá/SP, na forma da lei, etc. Faz SABER a **Nova Montest Comércio e Instalações Elétricas Eirel**, CNPJ/MF 05.882.526/0001-13, através de seu representante legal, e Sérgio Olívio Barzan, CPF/MF 008.653.728-45, que Banco Bradesco S/A, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), objetivando a cobrança da quantia de **R\$ 598.084,83 (agosto/2022)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente à soma do saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Avul FOLPEAC, sob o número 14409225, firmada em 27/11/2020. Ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando os réus em lugar incerto, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias, a partir das 20h00 (duas) horas, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após proceda-se a mediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, infime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos, no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo de oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, V, e art. 72, inciso II, NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada, 21 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1016414-69.2022.8.26.0007 O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dra(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CONSTANTINA GABRIELDES SABBAG, CPF 023.206.709-29, **ASTRID SABBAG**, **KARAND SABBAG**, CPF 668.758.928-91, **RUBENS GABRIELDES SABBAG**, **SIDNEY SABBAG**, CPF 565.124.148-53, **VIVIAN SABBAG SAAD**, **CLOVIS GABRIELDES SABBAG**, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Benedita Aparecida Rosante**, a fim de adjudicar por sentença aos autores o imóvel localizado na Rua Lorenzo Massa nº 128, parte do lote da quadra LM, Vila Flávia, São Paulo/SP, melhor descritor na matrícula nº 106.652, do 5º Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de São Paulo/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2024.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Iotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **MAXWEL MATIELLI MATOS**, brasileiro, maior, supervisor, solteiro, RG Nº 30.593.366-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 229.500.888-12, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$22.821,96**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 243.430 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 22 de maio de 2024. (Protocolo 779.886).

Publique em jornal de grande circulação.

GAZETA DE S. PAULO

São Paulo ultrapassa Espanha em mortes pelo coronavírus

De acordo com a secretaria estadual da Saúde, São Paulo tem 30.014 óbitos e 804.342 casos confirmados da doença ao total

Grande SP tem município mais populoso do País

Fuvest abre inscrições para o vestibular

Roger Abdelmassih volta para a cadeia após 4 meses

Homem sobe em cruz para tirar foto e morre

Prefeitura coloca terra para conter cabos d'água

GAZETA DE S. PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S. Paulo com circulação em bancas de jornais e assinadas.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>

Ligue já: 11 3729-6600

GAZETA DE S. PAULO